



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.967 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ‘ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA.’”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a **“Associação dos Amigos da Cultura”**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Eduardo Tavares da Silva, nº 155, Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira, registrada sob o número de ordem 1.660 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal